

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2021 – SECJEL
PROCESSO Nº P182691/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2021 – SECJEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, residente e domiciliado neste Município, e a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP, com sede na Rua 26 de Agosto, 216 – Centro CEP: 79002-081, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Cícero Prado Sobral, brasileiro, CPF: 231.077.401-44, RG: 000.056.371 – SSP/MS, Rua dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, acordam em apostilar o Contrato nº 026/2021 – SECJEL, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 120/2021-SECJEL/CPL, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo alterar, a partir desta data, a dotação orçamentária por motivo de novo orçamento vigente, conforme Lei nº 2171, de 10 de novembro de 2021, que rege o Plano Plurianual do Município de Sobral/CE. Vejamos:

 *Eugênio Parceli Sampaio Silveira*

Dotação Atual: 22.01.04.122.0070.2.274.3.3.90.30.00.1.001.0000.00.

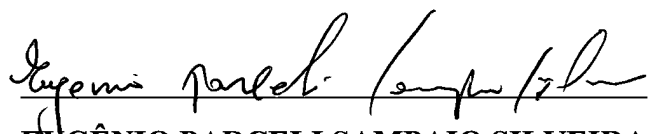
Dotação Nova: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.00000.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 27 de janeiro de 2022.



EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Luonco Eivaldo E. de Silva CPF: 011.396.773-90.

2. Goldine Bezerra de Araújo Neto CPF: 020.607.733-50.